

70

ANOS  
MEDICINA  
UFAL



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

10 DE JUNHO

---

Universidade Federal de Alagoas  
Faculdade de Medicina





# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Plano de contingência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas em decorrência da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19)

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e em conformidade com o Plano de Contingenciamento da Universidade Federal de Alagoas, e

- Considerando a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando a Portaria nº 392/2020/GR/UFAL, de 17 de março de 2020, do Gabinete Reitoral, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, em decorrência da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);
- Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.
- Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021, que altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.
- Considerando o Protocolo de Biossegurança da UFAL, para enfrentamento da pandemia de Sars-CoV-2, de 26/02/2021.
- Considerando a Resolução N 09/2021-CONSUNI-UFAL de 26 de janeiro de 2021 que estabelece o calendário acadêmico regular e obrigatório 2020.1 e 2020.2, atualmente em vigor:

**Resolve adotar as providências explicitadas neste documento, no âmbito desta Unidade Acadêmica**

## DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

Diretora: Alessandra Plácido Lima Leite  
Vice-Diretor: Rogério César Correia Bernardo

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Coordenador: David Costa Buarque  
Vice Coordenador: Iramirton Figuerêdo Moreira

## CORPO TÉCNICO

Adenize Ribeiro da Silva  
Caterina Andrade B.  
Creusa Maria dos Santos Guimarães  
Deise Esteves Vieira  
Dayseanne Costa Texeira  
Eduardo José Bittencourt dos Santos  
Eliezel Alves dos Anjos  
Mirian Gomes Tenório da Silva  
Gerson Augusto Guimarães  
Jadenilse Silva Lemos  
Juliana Enders Lisboa  
Hécio de Barros Correia Júnior

Maria Cristina da Conceição  
Maria Gircalia Braz  
Patrícia Gomes de Siqueira  
Quitéria Silva do Nascimento Torres  
Raimundo Pereira  
Rejane Rocha da Silva  
Robério Ferreira da Silva  
Suely do Nascimento Silva  
Thays de Sá Almeida  
Valter Luiz da Silva  
Weidila Siqueira de Miranda



## I – ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial será realizado e em regime de escala, em horário flexibilizado, determinado abaixo. Os demais horários em trabalho para os servidores serão cumpridos em atividades fora de sede.

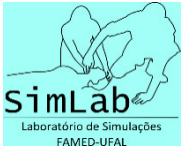
| SETOR  | SERVIDOR RESPONSÁVEL   | HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL   | ENDEREÇOS ELETRÔNICOS   |
|--|--|---|---|
| <b>Secretaria geral</b>                                      | Dayseanne Costa Teixeira<br>Jadenilse Silva de Lemos<br>Jaqueline Batista de S. S. Figueredo<br>Jose Aelson da Silva Junior<br>Mirian Gomes Tenório da Silva | de terça a quinta-feira, das 8h às 13h**<br>Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h<br>funcionamento remoto*                                | famedufal@gmail.com<br>secretaria@famed.ufal.br               |
| <b>Coordenação de Curso</b>                                  | Hélcio de Barros Correia Júnior<br>Caterina Andrade Bezerra<br>Karina Cabral Tenório Fireman<br>Leda Oliveira de Miranda<br>Robério Ferreira da Silva        | Terça-feira das 08h-13h**<br>Demais horários - funcionamento remoto*  | coordenacao.med@famed.ufal.br                                 |
| <b>Coordenação de Extensão e Cultura</b>                     | Robério Ferreira da Silva  | 8h-12h e 13h-17h (funcionamento remoto)*  | cenex_famed_ufal@hotmail.com<br>extensao.famed.ufal@gmail.com |
| <b>Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação</b>               | Adenize Ribeiro da Silva<br>Maria Cristina da Conceição<br>Robério Ferreira da Silva<br>Weidila Siqueira de Miranda<br>Suely do Nascimento Silva             | 08h-12h e 13h-17h (funcionamento remoto)*   | coordpesquisafamed.ufal@gmail.com                             |
| <b>Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - MEPS</b>       | Adenize Ribeiro da Silva<br>Maria Cristina da Conceição  | 08h-12h e 13h-17h (funcionamento remoto)*   | mpesufal@gmail.com  |
| <b>Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE</b> | Suely do Nascimento Silva  | 08h-12h e 13h-17h (funcionamento remoto)*   | ufalprofsaud@gmail.com  |
| <b>Mestrado de Ciências Médicas - PPGCM</b>                  | Weidila Siqueira de Miranda  | 07h às 19h (funcionamento remoto)*  | secretaria.ppgcmufal@gmail.com<br>ppgcm@famed.ufal.br         |
| <b>Laboratório de Simulações (SimLab)</b>                    | Thays de Sá Almeida  | 8h-12h e 14-18h** - Apenas práticas presenciais com agendamento prévio e autorizadas por colegiado do curso. Demais atendimentos remotos* | Lh.famed@gmail.com  |

\* trabalho fora de sede; \*\* trabalho presencial em regime de escala com horário flexibilizado



## II – DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Divulgar amplamente a forma e horário de atendimento para toda a comunidade acadêmica da FAMED, por meio de documento circular, e-mail e whatsapp;
2. Realizar a adesão ao trabalho fora de sede para os servidores que atendem aos requisitos previstos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37/2021, bem como na Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 1º de abril de 2020;
3. Manter proibição ao desenvolvimento de atividades teóricas (didáticas ou avaliativas) de forma presencial nas dependências da FAMED. Estas atividades devem ser realizadas de forma remota;
4. Manter as atividades presenciais do internato, como autorizadas pelo Colegiado do curso de Medicina;
5. Manter, para os demais períodos, apenas atividades práticas supervisionadas presenciais essenciais ao processo ensino-aprendizado, permitindo progressão para os demais períodos do curso;
  - 5.1 Todas as atividades práticas supervisionadas, seja em campo de prática ou em laboratório de habilidades, devem ser previstas no plano de ensino da disciplina e autorizadas pelo Colegiado do curso de medicina
  - 5.2 Todos os protocolos de biossegurança da UFAL e dos cenários de prática devem ser rigorosamente cumpridos;
6. Reforçar o uso de EPI adequados nas práticas com pacientes em áreas não COVID (protetor facial e máscara tipo PFF2/N95), além de higiene constante de mãos, lotação máxima por cenário e distanciamento mínimo de 1,5m exigido;
  - 6.1 sem tais cuidados por parte de docentes e discentes, a prática deverá ser suspensa;
7. Reforçar o uso obrigatório de máscara em todas as dependências da FAMED;
8. Divulgar o protocolo de utilização do Laboratório de Habilidades da FAMED, conforme anexo I;
9. Divulgar o fluxo a ser seguido (Anexo II) a todos os discentes que desenvolverem sintomas gripais, com comunicação imediata à coordenação do curso e afastamento das atividades práticas pelo tempo preconizado;
10. Acompanhar diariamente o cenário epidemiológico, tomando medidas cabíveis de acordo com este e aguardar discussões e decisões em instâncias superiores.



## ANEXO I – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÕES (SIMLAB) DA FAMED-UFAL

Com o retorno das atividades presenciais essenciais no Laboratório de Simulações (SimLab), os docentes devem priorizar atividades com turmas menores e o escalonamento dos alunos, facilitando assim a obediência dos protocolos de biossegurança. Abaixo seguem as recomendações para utilização:

- A ocupação máxima dos laboratórios e demais espaços deve permitir distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre as bancadas ou espaços de trabalho, de acordo como as recomendações municipais e estaduais vigentes;
- O treinamento com uso de manequins de suporte avançado deverá respeitar o quantitativo de um aluno e um docente (instrutor) no cenário ou dois alunos devidamente treinados. O treinamento de simulação em manequins de ausculta ou habilidades específicas, deverá respeitar o máximo de dois alunos e um docente no cenário;
- A utilização das salas de tutoria ficará condicionada a permanência de no máximo seis alunos e um docente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
- Nas simulações para treinamento de sutura poderão ser utilizados os auditórios do bloco B da FAMED, respeitando a capacidade máxima de 25 alunos e um docente; As cadeiras que não podem ser utilizadas estão devidamente marcadas.
- Aconselha-se que ambiente seja ventilado mantendo-se as portas e janelas abertas em detrimento ao uso de equipamento de ar-condicionado;
- Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza. Quando a atividade prática exigir este tipo de compartilhamento, o procedimento deverá ser detalhado na reserva do laboratório para que as medidas de sanitização sejam tomadas, garantido qualidade do procedimento e segurança dos usuários;
- A limpeza deverá ser ampliada, tanto nas instalações físicas quanto nos equipamentos e, sempre que possível, logo após o uso. Para tanto, deverá ser preservado o intervalo de 30 minutos entre as práticas para higienização do ambiente;
- Diante do escalonamento necessário para evitar a superlotação, os alunos deverão aguardar seu momento de realização da prática nos assentos demarcados nos corredores, observando os fluxos





de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório;

- É obrigatório o uso de máscara de proteção conforme recomendações vigentes, cobrindo boca e nariz, em todos os ambientes da FAMED, sendo sua aquisição responsabilidade individual;
- Antes de qualquer procedimento, higienizar as mãos com álcool 70% disponibilizado no ambiente da simulação;
- Utilizar vestimentas adequadas ao ambiente laboratorial (calça, sapato fechado), entretanto, fica proibido o uso de jaleco;
- Somente objetos estritamente necessários deverão ser portados no ambiente do laboratório e não deverão ser compartilhados. Cada aluno deverá trazer seu recipiente com água e deverá evitar o uso de bebedouros ou frequentar a copa da instituição;
- Proibido consumir alimentos nas dependências da instituição, inclusive nos corredores;
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial. Somente os procedimentos práticos deverão ser elencados para os momentos presenciais;
- Para fins de realização de práticas/treino de habilidades, simulações e avaliações, fica disponibilizado o agendamento através de contato telefônico com os técnicos responsáveis, com prazo de 3 dias de antecedência (considerando apenas dias úteis), sob pena de não realização da atividade. (Thays 99942 59595/ 98806 4496) (Eduardo 98886 8414)
- Fica estabelecido o horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 :00, de segunda a sexta-feira para o funcionamento das atividades práticas no Laboratório de Simulações.
- O cumprimento de tais normas estará sob fiscalização dos técnicos de laboratório, sendo delegada aos mesmos, autonomia para suspensão das atividades em caso de irregularidades ou descumprimento.

Prof David Costa Buarque  
Coordenador do Laboratório de Simulações



ANEXO II - FLUXO PARA MONITORAMENTO DOS DISCENTES EM PRÁTICA PRESENCIAL (SUPERVISIONADA OU ESTÁGIO OBRIGATÓRIO) DURANTE A PANDEMIA PELA COVID-19



**OBS.:** Não serão aceitas como oficiais quaisquer comunicações por WhatsApp ou outros meios, ficando os docentes, sejam eles em cargo de gestão ou não, ou técnicos da unidade acadêmica isentos de responder por tais meios.